

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 32/2025

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|--|-----------------------------------|--|---|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Mairon Cezar de Padua | | | CPF/CNPJ: 088.547.716-27 | |
| Endereço: Rua Plínio Mota | | | Bairro: Vale do Sol | |
| Município: Conceição do Rio Verde | UF: MG | | CEP: 37.430-000 | |
| Telefone: (32) 99877-3503 | E-mail: fabiola@unaengenharia.com | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: | | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | UF: | | CEP: | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Bom Jardim | | | Área Total (ha): 9,6722 | |
| Registro nº: 5.268/5271 | | | Município/UF: Aiuruoca/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117702-5D8B.3EDC.15D5.434E.806A.458A.207B.669A | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | | Quantidade | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 07 | Unidades | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 07 | Unidades | 490.948 | 7.590.328 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | | Culturas Anuais/Perenes | 0,1006 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| Mata Atlântica | | | 0,1006 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |

| | | | |
|---------|----------------------------|--------|----------------|
| Lenha | Lenha de floresta nativa | 9,9024 | M ³ |
| Madeira | Madeira de floresta nativa | 5,1544 | M ³ |

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 04/09/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 15/12/2025

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação de regularização do corte de 07 árvores isoladas nativas vivas no imóvel Bom Jardim “Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual (is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401360560297: R\$ 691,38 - 25/07/2025

Taxa florestal: 2901360560554: R\$ 343,24 - 25/07/2025

Taxa florestal (Reposição): 1501362030595 - R\$ 499,67 - 15/08

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para regularização de corte ou aproveitamento de 07 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1006 ha, localizada na propriedade Bom Jardim, município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização e ao uso próprio.

5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cid Furtado Pereira

MASP: 1.159.074-2



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 15/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129495142** e o código CRC **E1489B94**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030006/2025-79

SEI nº 129495142